

Numero do Documento: 1216606

EDITAL Nº 48/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12600789-6, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsa de extensão tecnológica ligada ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Sobral.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica de **40 horas semanais**, na modalidade de **Especialista**, para desenvolver atividades relacionadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará, para a **Macro Sobral/Região de Saúde de Crateús**.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em qualquer área com titulação mínima de Especialista em áreas afins da saúde, regulamentadas pela resolução nº 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde;
- Experiência de docência, preceptoria e/ou elaboração de programas educacionais;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos do CEGES;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Experiência em coordenação de projetos, facilitação e/ou coordenação de grupos;
- Ter disponibilidade para viajar, pelos municípios do Estado, como também para a capital Fortaleza, quando necessário;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa está desligado das bolsas em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição;
- Preferencialmente, que residam na região de saúde para a qual está se candidatando.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Bolsista Especialista:

- Acompanhar os processos de gestão acadêmica e a articulação setorial e intersetorial para o desenvolvimento do Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial;
- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;

- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo Centro;
- Conduzir atividades pedagógicas e facilitação de grupos de alunos;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos de aperfeiçoamentos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como o desempenho e satisfação;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas atividades no campo da gestão acadêmica e gerencial;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionados a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo os cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos - preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas.

4 DO FINANCIAMENTO

4.1. A bolsa de extensão tecnológica será financiada pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Sobral - TDCO Nº 004/2012.

5 DO VALOR DAS BOLSAS:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA 40 horas semanais R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima.

6 DO PRAZO DA BOLSA:

6.1 A bolsa concedida terá duração de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES) ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2 A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7 DAS VAGAS:

A vaga, que corresponde às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação

Permanente em Gestão em Saúde será destinada ao primeiro colocado com titulação de Especialista permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades junto a região de saúde a qual se candidatou no processo seletivo, assim devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

9 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos do valor total dos quadros de pontuação relacionados a seguir:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Especialização na área da saúde – carga horária mínima de 360 horas	25 pontos pontuação máxima
2. Especialização em outra área – carga horária mínima de 360 horas	15 pontos pontuação máxima
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área de saúde ou em atividades de ensino-aprendizagem - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 45 pontos)	
1. Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos – máximo 05 pontos
2. Experiência em docência no ensino superior: Cursos, treinamentos ou facilitação de processos de ensino aprendizagem	05 pontos por atividade desenvolvida – máximo 20 pontos
3. Experiência em coordenação de projetos.	05 pontos por ano de experiência - máximo 20 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos apresentados em eventos	1,0 ponto por trabalho - máximo 05 pontos

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, o que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros da Banca Examinadora.

10 DA INSCRIÇÃO:

10.1. PERÍODO: 22 a 25 de Junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do currículo vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela indeferida e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica (frente e verso autenticados), quando houver;
- h) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- i) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva às atividades previstas;
- j) Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

OBS.: A comprovação da experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 10.2 no ato da inscrição, pois serão consideradas para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
-------------------	---------	-------

Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	26 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	27 de Junho	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	28 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	29 de Junho	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	02 de Julho	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	03 de Julho	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	04 de Julho	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	05 de Julho	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	06 de Julho	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

12.2 O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação de projetos/coordenação de atividades de ensino-aprendizagem, experiência comprovada em docência do ensino superior.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à

assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

15.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que não pertence a quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;

15.7. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que não possui bolsa de desta ou outra instituição;

15.8. O processo seletivo terá validade de 08 (oito) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 06 de Junho de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico